



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 10 de 28 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA**

PROTOCOLO N.º 209/2025

LIVRO N.º 01 FLS. 1291

DATA 28/02/2025

ENCARREGADO

**Declara Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de
março de 2025.**

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Considerando o Decreto Municipal n.º 48/2025 de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025.

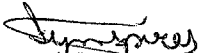
Parágrafo único – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de fevereiro de 2025.


Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais**
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 28/02/2025